



Lei n.º 3.533 de 21 de julho de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio ao Serafina Jeep Clube mediante a execução de serviços de máquinas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÉA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio ao Serafina Jeep Clube, inscrito no CNPJ sob o nº 043267420001-62, com sede na Rua Padre Luiz Pedrazzani, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, mediante a execução de serviços de máquinas.

Parágrafo Único: A concessão de auxílio mediante a execução de serviços de máquinas a que se refere o *caput* deste artigo será de:

- I – até 50 (cinquenta) horas de retroescavadeira 4 x 4;
- II – até 20 (vinte) horas de trator Agrícola 4 x 4;
- III – até 10 (dez) horas de Escavadeira Hidráulica PC 150 ou equivalente;

Art. 2º As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

26.782.0211.2021 Manutenção da frota

33.90.30.01.00 Combustíveis e lubrificantes automotivos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS

20.606.0173.2089 Manutenção da patrulha agrícola

33.90.30.01.00 Combustíveis e lubrificantes automotivos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 21 de julho de 2017, 56ª da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 21/07/2017.